



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204 – DIRETORIA MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Executora: 020400 – DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Func. Programática: 08.244.0027.2027.0000 -
Serv. de Proteção social Básica e CRAS

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Fonte 05 Transf.
Conv. Federal Vinc. Valor R\$ 17.100,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
13 de Setembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar dotação no orçamento vigente, vinculados ao Departamento de Assistência Social, a serem executados com recursos encaminhados pelo Governo Federal, para mitigação dos impactos provocados pela pandemia em nosso município.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 13 de setembro de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal